

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2023

ITEM 01: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	
ESPECIFICAÇÃO: Bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável entre 48 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. Especificar: Sim	
QUANTIDADE	02
VALOR UNITÁRIO	R\$ 10.000,00
ITEM 02: FOCO CIRÚRGICO DE TETO	
ESPECIFICAÇÃO: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. Cada cúpula deve ser selada com grau de proteção tipo IPX e deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula, com a utilização de teclado tipo membrana, de fácil higienização, ou via manopla, existente no centro da cúpula. Energia irradiada de no mínimo 3,5m W/m2.lux por cúpula; Vida útil do sistema de iluminação LED de 60.000 horas ou maior; Diâmetro de cada cúpula de no mínimo 500 mm; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Diâmetro de campo focal compreendido entre 200 mm a 250 mm variável, para cada uma das cúpulas; Provido de controle eletrônico para realização de: liga/desliga, ajuste de intensidade luminosa e sistema de luz ambiente (mode endo), ajuste do campo luminoso, indicadores de nível carga bateria através de display ou teclados de membrana acoplada no foco, para cada cúpula; Provido de ajuste do campo focal na manopla; Índice de reprodução de cores deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior, para cada cúpula; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável	

sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; 04 (quatro) manoplas autoclaváveis para regulagem do foco por equipamento; Alimentação elétrica 110-220 Volts/60 Hertz; Sistema de emergência incluso com bateria para no mínimo 02 (duas) horas; É exigido: Certificado de conformidade com a norma de Prescrições Gerais para segurança IEC60601.X,X, aplicável, conforme RDC 32, de 29 de maio de 2007 e Instrução normativa nº 08 de 29 de maio de 2007, da ANVISA - Ministério da Saúde, ABNT NBR/IEC60.601-1 e IEC 60.601-2-41 com data vigente; Especificar: Sim

QUANTIDADE	02
VALOR UNITÁRIO	R\$ 65.000,00